PORTARIA Nº 9.745, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

Concede férias regulamentares.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 78, VI, da Lei Orgânica Municipal, art. 56 da Lei Complementar nº 5, de 23 de dezembro de 1993, Decreto nº 1797/2013, considerando requerimentos apresentados,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder dez (10) dias restantes de férias regulamentares à servidora Ana Paula Ferreira da Paz, referentes o período aquisitivo de 12-04-2018 a 11-04-2019, a partir do dia 6 de janeiro de 2020.

Art. 2º Conceder quinze (15) dias restantes de férias regulamentares à servidora Christiane Terezinha Vieira do Prado, referentes o período aquisitivo de 01-03-2018 a 28-02-2019, a partir do dia 6 de janeiro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 13 de dezembro de 2019.

PEDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal